



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.695, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

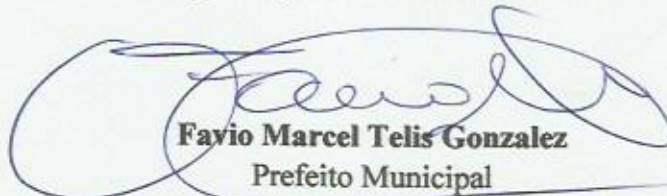
Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.139	3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou serviço para distribuição gratuita	40	277	R\$ 100.000,00
Total:					RS 100.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos na mesma importância a seguinte verba:

Ação 2130- Manutenção das UBSs e ESFs, **Elemento de despesa 339030000000-** Material de consumo, **Fonte 40, Reduzido 316**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 5 de novembro de 2018.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 06 / 11 / 2018

